



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Portaria nº. 613/2003 de 22 de dezembro de 2003

Suplementa despesas previstas no orçamento para o exercício de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.561/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

	LEGISLATIVA	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
00010.0103100012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Art. 2º. A origem dos recursos para atender ao disposto no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

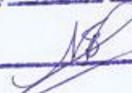
	LEGISLATIVA	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
00010.0103100012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2003.

Reg. as fis. nº <u>59 e verbo</u>
Do Livro próp. nº <u>003</u>
Em <u>22 / 12 / 2003</u>


PUBLICADO
Em 22 / 12 / 2003



JOSÉ ELIAS GAVA
Presidente